

LEI Nº. 2017/2007 DE 06 DE JULHO DE 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 024, de 06 de Julho de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 020 de 04 de Julho de 2007.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Tabapuã/Olímpia, com 28,2 Km de extensão, sendo 14,2 Km (TAB 010) no município de Tabapuã e 14,0 Km. (OLP 040) no município de Olímpia.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados na CLÁUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas, decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 06 dias do mês de Julho de 2007.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Alcebiádes Sturzenegger
Diretor Administrativo